



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**Ciência de Alimentos/25.alim@capes.gov.br**

## **Documento orientador de APCN**

---

**Área 25:  
Ciência de Alimentos**

**Coordenadora da Área:** Marciane Magnani  
**Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos:** Anderson S. Sant'Ana  
**Coordenador de Programas Profissionais:** Jorge Alberto Vieira da Costa



## SUMÁRIO

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

1. Condições asseguradas pela Instituição.....	4
1.1 Comprometimento da Instituição com a implantação e o êxito do curso.....	4
1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento.....	4
1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente.....	4
1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa.....	5
1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.....	5
1.3 Outras considerações.....	6
2. Proposta do curso.....	7
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso.....	7
2.2 Objetivos.....	8
2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes.....	8
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.....	9
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.....	10
2.6 Critérios de seleção de alunos.....	11
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....	11
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso.....	12
2.9 Outras considerações.....	12
3. Corpo docente.....	13
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).....	13
3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível.....	14
3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.....	14
3.4 Qualificação mínima de docentes permanente.....	14
3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	15
3.6 Outras considerações.....	15
4. Produção.....	16
4.1 Avaliação da produção intelectual de acordo com a modalidade do curso.....	16

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES.....	18
---	----

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE	
---	--



PROFISSIONAL.....	18
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO.....	19
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.....	19
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS.....	26
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE.....	26
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE.....	27



## **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS**

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de cursos novos de mestrado e doutorado acadêmico, e mestrado e doutorado profissional. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que orientam a submissão de propostas de cursos novos, as quais podem ser consultadas na página eletrônica da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

### **1. Condições asseguradas pela Instituição**

#### **1.1 Comprometimento da Instituição com a implantação e o êxito do curso**

##### **1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento**

As propostas devem evidenciar apoio institucional e as ações e condições oferecidas pela Instituição para a implantação e funcionamento do programa. Devem ser apresentados, como anexos da proposta, os documentos referentes ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou equivalente e uma Declaração de Comprometimento Institucional da proponente com o curso/programa, indicando meios econômico-financeiros para sua constituição e manutenção, especialmente quanto aos recursos humanos e aos elementos de infraestrutura exigidos neste documento.

##### **1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente**

A proposta deverá estar em consonância com o Plano de Desenvolvimento da Instituição para os Programas de Pós-graduação e descrever o processo de avaliação institucional da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Instituição de Ensino Superior (IES) detalhando missão, visão, valor gerado, objetivos, iniciativas e metas, análise de ambiente (oportunidades e ameaças), análise de riscos e política de autoavaliação institucional. Ainda, deve ter adequação e justificativa ao desenvolvimento regional ou nacional e sua importância econômico-social apresentando metas a curto e longo prazo com vistas à gestão do desenvolvimento futuro, infraestrutura, formação discente, produção intelectual e inserção social.

O planejamento da proposta deverá estar integrado às previsões da Instituição para a sua



expansão local, regional, nacional ou mesmo internacional. A proposta deverá ser construída com enfoque no perfil do egresso desejado, desenvolvimento regional, solução de problemas da sociedade, desenvolvimento tecnológico e inovação alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional. Ainda, deverá demonstrar que os docentes do Programa de Pós-graduação interagem, como grupo de pesquisa, em atividades científicas ou inovação na Instituição.

## **1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa**

### **1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas**

A proposta deverá conter a descrição, de forma detalhada, das instalações físicas e laboratoriais disponíveis para a realização das atividades de ensino e de pesquisa. A descrição deve considerar a dimensão das áreas físicas, a capacidade de lotação e os equipamentos de apoio e suporte existentes.

A proposta deverá evidenciar a disponibilidade de laboratórios específicos, exclusivos e adequadamente equipados na Instituição e seus parceiros para atender as atividades de ensino e de pesquisa do curso proposto. Esta disponibilidade de laboratórios deve ser compatível com as atividades propostas pelo curso, dando suporte a seu pleno funcionamento, principalmente as atividades relacionadas aos projetos vinculados as linhas de pesquisa das área(s) de concentração do curso. No caso de proposta de curso de doutorado associado a um mestrado já existente, é importante descrever os avanços obtidos na infraestrutura original para atender o programa.

Os acervos físicos e virtuais da biblioteca deverão ser descritos detalhando os tipos de cada acervo, principalmente aqueles relacionados com a proposta do curso. Deve-se destacar no acervo, as referências indicadas nas ementas das disciplinas que, por sua vez, devem estar atualizadas. Informar ainda sobre a disponibilidade de acesso ao portal de periódicos da CAPES. Docentes e discentes deverão ter acesso *online* a bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos com textos completos de artigos e livros. Deve ainda descrever se há Repositório Institucional e a política estabelecida pela Instituição para depósito (por exemplo, depósito compulsório ou autodepósito e outros aspectos que forem relevantes). Além disso, a proposta deve descrever quais materiais estão disponíveis (TCCs, dissertações, teses, dados de pesquisa, capítulos de livros, livros e artigos) assim como suas quantidades. A área física da biblioteca informando os espaços



destinados à leitura, pesquisa e estudos, bem como o número médio de usuários deve ser claramente descrita.

A proposta de cursos acadêmicos ou profissionais deve apresentar informações sobre o acesso dos docentes e discentes do curso à rede mundial de computadores, bases de dados e informação multimídia. Apresentar a infraestrutura de informática, as formas de acesso à internet e cobertura de rede com e/ou sem fio no espaço, às ferramentas de *software*, os pacotes estatísticos e outros necessários à condução das pesquisas e/ou aulas à distância. Descrever os bancos de dados e portais de periódicos efetivamente disponíveis para o desenvolvimento das atividades do curso. Deve ser informado o grau de atualização destas ferramentas e a política de renovação adotada pela Instituição. Para o caso de atividades eventuais à distância, o curso deve possuir plataformas digitais especializadas, equipamentos necessários, salas de videoconferência ou equivalentes, equipe de apoio e manutenção das tecnologias citadas para viabilizar atividades de forma remota.

A proposta de curso acadêmico ou profissional deverá descrever os espaços físicos, o mobiliário e os equipamentos disponíveis para dar suporte às atividades administrativas do curso, como salas de aulas, salas para alunos e docentes, secretaria, salas de reuniões, auditórios, entre outros para o pleno funcionamento do curso. Indicar também a disponibilidade de salas de videoconferência ou equivalente, para atender as demandas do curso em atividades ou defesas à distância e infraestrutura para acessibilidade. Descrever os recursos humanos disponíveis para as atividades administrativas do curso e suas atribuições. Será valorizada a existência de programa informatizado de gestão do curso, que deverá ser descrito incluindo suas principais funções e facilidades disponíveis aos docentes e discentes, como formulários eletrônicos e inscrição em disciplinas *online*.

### **1.3 Outras considerações**

Quando se tratar de proposta de cursos/programas profissionais devem ser apresentados documentos comprobatórios de projetos/convênios efetivos/cooperações com o setor produtivo (público ou privado). Nas propostas de mestrado e doutorado da modalidade profissional é obrigatória a estrutura institucional de apoio à inovação, tais como escritórios de registro de patentes e agências/núcleos institucionais de inovação. Será valorizada a existência de políticas e ações que fomentem a inovação, resultando no depósito de patentes, transferência de *know-how*



e/ou criação de *start-ups*.

No caso de laboratórios e equipamentos multiusuários, a proposta deverá detalhar a política de acesso/reserva, uso e manutenção dos equipamentos. Tal política deve evidenciar ações com o objetivo de assegurar que os laboratórios e equipamentos multiusuários possam ser utilizados por todos os alunos e docentes vinculados ao curso com o objetivo de garantir uma formação sólida e pesquisas mais completas e de maior impacto.

No caso de proposta com infraestrutura física e equipamentos que não sejam da IES proponente, é necessário apresentar na forma de anexo os acordos formais de cooperação entre as Instituições envolvidas.

## **2. Proposta do curso**

### **2.1 Histórico e contextualização da proposta do curso**

A proposta deve informar se é uma primeira submissão de APCN, ou se é reapresentação. No caso de reapresentação, é recomendável descrever claramente e indicar pontualmente as melhorias feitas na proposta.

A proposta deve apresentar um breve histórico sobre as atividades desenvolvidas na área de Ciência de Alimentos e a motivação para a criação do curso de Pós-graduação, destacando a relevância do ponto de vista científico e tecnológico, visando a geração de conhecimento e a contribuição para a solução de problemas na área. Ainda, deve descrever também o público alvo e a importância da implantação do curso para o desenvolvimento local, e regional, além do impacto a nível nacional e internacional. Também, deve destacar o caráter inovador da proposta, a qual não deve ter sobreposição com outros cursos na mesma Instituição ou em Instituições vizinhas. A presença de programas com perfil similar na área de Ciência de Alimentos e afins na mesma Instituição ou região deve ser justificada.

A proposta deve ser clara e objetiva, apresentando coerência entre os objetivos, a infraestrutura de ensino e pesquisa, o planejamento estratégico institucional, o corpo docente (formação e produtividade dos critérios de desempenho constantes no parágrafo anterior), a estrutura curricular, as áreas de concentração, as linhas e os projetos de pesquisa, a produção intelectual e o perfil do egresso.



## **2.2 Objetivos**

A proposta deve apresentar, de forma clara, os objetivos e as justificativas para a sua criação, considerando os níveis e as modalidades (mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional). A relevância temática, os elementos inovadores, os impactos locais, regionais, nacionais ou internacionais e a importância para o desenvolvimento e a geração de conhecimento na área devem ser destacados. O perfil do profissional a ser formado e sua relevância devem ser claramente informados. A proposta deve ser relevante do ponto de vista científico, social, tecnológico e de inovação para contribuir com o crescimento e projeção da área no cenário nacional. Destaca-se a importância de descrever a identidade do programa em relação a outros já existentes na área na mesma região.

Na modalidade profissional os objetivos devem estar direcionados para a formação de pessoal para o desenvolvimento tecnológico, incluindo a pesquisa aplicada, a gestão da produção, a geração de tecnologias, e a inovação de produtos e processos com benefícios para o setor produtivo, com ênfase na solução de problemas. Desta forma, prevê, principalmente, o desenvolvimento de competências e habilidades de profissionais já inseridos no mercado de trabalho para ampliar seu senso crítico, visão estratégica, criatividade, capacidade analítica e interpretativa sobre questões e problemas, conforme os interesses e expectativas do setor envolvido e da sociedade. A proposta pode também visar a capacitação de pessoal para o setor produtivo.

Na modalidade profissional, a proposta deve apresentar fonte(s) de financiamento acordada(s) em contratos ou convênios entre a Instituição proponente e o setor produtivo interessado na formação de seus profissionais e no desenvolvimento tecnológico.

## **2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes**

O regimento e a forma como será implementada a política de autoavaliação do programa deverão constar na proposta, na forma de anexo. No regimento, todas as normas que regulamentam o programa, incluindo, por exemplo, a organização do programa (conselho, comissão, coordenação, corpo docente e discente); a sistemática do processo de seleção de discentes (inscrição, número de vagas, periodicidade e critérios de avaliação dos discentes e de distribuição de bolsas); critérios de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos docentes





permanentes; critérios para escolha do coordenador do programa; atribuições e responsabilidades dos participantes do programa; critérios para participação de membros externos à Instituição no corpo docente (visitantes, colaboradores, nacionais e internacionais); critérios para orientação; composição e atribuições do colegiado do programa; sistema de funcionamento das atividades do programa (créditos, requisitos para conclusão do curso; dentre outros).

A proposta deverá apresentar informações relacionadas ao seu processo de autoavaliação, considerando desempenho do discente/egresso; produtividade docente; sucesso administrativo e desempenho do programa de maneira geral. O processo de autoavaliação deve apresentar um conjunto de ferramentas/ações consolidadas na Instituição que permitam diagnosticar as fragilidades e potencialidades do programa e contribuir para o estabelecimento de estratégias para alcançar as metas descendentes da própria autoavaliação.

A proposta deverá descrever as ações que são embasadas na autoavaliação e sua periodicidade. As propostas de doutorado vinculadas a mestrados já existentes devem apresentar os resultados da última autoavaliação do curso de mestrado citando as principais fragilidades diagnosticadas e as ações que permitirão sua resolução. No regimento de programa na modalidade profissional devem ser apresentados o envolvimento, a articulação e as contrapartidas de empresas, Instituições, agências de governo e outros órgãos.

Os critérios de acompanhamento docente - credenciamento, descredenciamento e credenciamento dos docentes permanentes do programa - devem estar descritos de forma clara e objetiva na proposta e no regimento do programa nas modalidades acadêmica e profissional. Esses critérios deverão considerar, pelo menos, aspectos relacionados à produção intelectual, oferta de disciplinas, atividades de orientação, coordenação e participação em projetos de pesquisa e/ou tecnológicos, além de outros aspectos considerados relevantes pelo programa.

#### **2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos**

A proposta deve ser coerente e demonstrar claramente o vínculo e a aderência entre os objetivos com a área de concentração, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e estrutura curricular. A proposta deverá ser bem estruturada e evidenciar claramente que o grupo proponente trabalha de forma articulada na Instituição.

A proposta deve apresentar pelo menos uma área de concentração com pelo menos duas



linhas de pesquisa/atuação distintas em cada área de concentração. As linhas de pesquisa/atuação devem ser adequadas e articuladas com a(s) área(s) de concentração e a proposta do programa, que deve ter clara adesão a área de Ciência de Alimentos. É imprescindível organização hierárquica dos projetos nas linhas de pesquisa/atuação e na(s) área(s) de concentração, com equilíbrio na distribuição de docentes. A proposta deve apresentar projetos de pesquisa e ou tecnológicos em vigência, em número compatível e coerentes com as respectivas linhas de pesquisa/atuação. A(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa devem ter suporte da estrutura curricular e apresentarem projetos de pesquisa e/ou inovação vinculados.

Na proposta deve estar descrito como se pretende implementar as ações de internacionalização em caso de cursos novos, sem a existência prévia de outro nível. Quando se tratar de abertura de um curso ligado a um já existente, deve ser explicitado o plano existente de internacionalização e seus produtos. Portanto, devem estar registradas na proposta as formas de intercâmbio e inserção dos docentes e discentes em redes de pesquisa/tecnologia nacionais e/ou internacionais, como forma de demonstrar sua articulação relevante para a adequada implementação da(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa/atuação do curso/programa.

## **2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico**

A estrutura curricular deverá estar bem articulada (mostrar clareza e coerência) com os objetivos, a área de concentração, linhas e projetos de pesquisa e com o perfil do egresso desejado. As disciplinas deverão estar bem distribuídas entre os docentes e entre as diferentes área(s) de concentração e linhas de pesquisa. Na proposta devem ser descritos o conjunto de disciplinas oferecidas (em língua nacional e/ou estrangeira) e a forma de organização do curso (modular, flexível). Não é desejável que um pequeno número de docentes permanentes seja responsável pela maioria das disciplinas ou mesmo que muitos docentes ministrem as mesmas disciplinas. A estrutura curricular deve ser compatível com o número mínimo de créditos que deve ser obtido por meio de disciplinas e outras atividades propostas e com a duração máxima do curso, que deve ser de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado.

A ementa e a bibliografia das disciplinas deverão ser adequadas à modalidade da proposta (acadêmica e profissional) e aos avanços da área. As ementas deverão sintetizar o conteúdo das disciplinas e este deve ser compatível com as cargas horárias previstas. As referências



bibliográficas deverão ser pertinentes ao conteúdo de cada disciplina e devem estar atualizadas.

As disciplinas deverão proporcionar aos discentes uma sólida formação em pesquisa ou inovação tecnológica, a depender se o curso é acadêmico ou profissional, respectivamente. Além disso, deverão proporcionar as ferramentas para a escrita científica ou tecnológica (patentes e demais documentos), a depender se o curso é acadêmico ou profissional, respectivamente. Disciplinas de tópicos especiais são recomendadas para o oferecimento de disciplinas de caráter esporádico/eventual, ministradas por docentes visitantes e em temas inovadores. O oferecimento de disciplinas de caráter esporádico/eventual não deve ser usado como estratégia prévia à proposição de novas disciplinas. A área de Ciência de Alimentos aceita como créditos, as atividades práticas em laboratório ou campo, desenvolvidas sob a supervisão do orientador em temas relacionados à área de concentração do curso. Os docentes envolvidos nas disciplinas deverão ter formação acadêmica e/ou experiência profissional no conteúdo proposto.

A estrutura curricular deve contemplar disciplinas de fundamentação teórico-metodológica em pesquisa, bem como de escrita científica e de conteúdos de ética em pesquisa. Será valorizado, especialmente no doutorado, o oferecimento de disciplinas em língua estrangeira e deverão ser apresentadas disciplinas complementares às do mestrado, que garantam o pensamento crítico em relação à área de atuação/formação. Destaca-se que a estrutura curricular deverá atender às especificidades das modalidades acadêmica e profissional.

## **2.6 Critérios de seleção de alunos**

Os critérios utilizados para a seleção dos alunos devem estar claramente descritos, e devem ser coerentes com o nível (mestrado ou doutorado) e modalidade (acadêmico ou profissional). A proposta deve descrever a periodicidade dos processos seletivos, o número de vagas, as exigências em língua estrangeira para ingresso no curso, a possibilidade ou não de progressão direta para o doutorado (sem necessidade de defesa de dissertação), e outras informações relevantes. Essas informações deverão constar no regimento do programa que deverá ser anexado à proposta do curso.

## **2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador**

A proposta deve apresentar o número de discentes ingressantes no programa, e deve ser



compatível com número de docentes permanentes na proposta, bem como a atuação/orientação destes em outros programas. Particularmente, no caso de propostas de cursos de doutorado é exigida experiência prévia de orientação de mestrado concluída. Deverá ser feita a descrição justificada contemplando aspectos, tais como, disponibilidade de financiamento, relevância e atualidade, além de outros aspectos que forem considerados adequados.

## **2.8 Formação pretendida e perfil do egresso**

O perfil do profissional a ser formado deverá ser bem especificado e claro, caracterizando suas habilidades e competências. O perfil do egresso deve atender a um dos temas/especificidades (ou mais, se fortemente relacionados) da área de Ciência de Alimentos, dentre eles, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Alimentos e Nutrição e/ou a combinação destes. Deverá também estar claro onde esse egresso poderá atuar, ou seja, em atividades acadêmicas, no desenvolvimento científico, tecnológico e econômico, na sociedade e na indução de políticas públicas, dentre outros. A proposta do programa na modalidade profissional deve apresentar clara distinção do perfil do egresso em relação aos programas da modalidade acadêmica.

## **2.9 Outras considerações**

As propostas em associação deverão apresentar todos os documentos conforme legislação vigente da CAPES, com destaque para os documentos oficiais de todas as Instituições envolvidas, declarando explicitamente o interesse em participar da proposta, assinado por todos os interessados.

A proposta deverá ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos em funcionamento e com diferenças bem delimitadas em relação aos demais cursos já existentes na própria Instituição e região. A área não incentiva a fragmentação de grupos de pesquisadores para compor uma nova proposta de curso na mesma Instituição, bem como a participação de um mesmo pesquisador em propostas distintas de cursos novos de Instituições diferentes, independente do nível (mestrado ou doutorado) ou atuação (docente permanente ou colaborador).

As propostas de programas profissionais devem apresentar fontes de financiamento concretas, como cartas de intenção de Instituições interessadas na formação de profissionais, para



a elaboração de futuros contratos ou convênios entre a Instituição proponente e essas Instituições. É fundamental que a proposta especifique claramente essas fontes de financiamento para garantir a viabilidade do programa.

### **3. Corpo docente**

#### **3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)**

O corpo docente deve ter formação compatível com a proposta e modalidade (acadêmico ou profissional) do programa, bem como deve apresentar experiência na área de concentração, linhas de pesquisa e atividades vinculadas à proposta, demonstrada pela formação e produção técnico-científica sólida e atual na área.

Em ambos os níveis (mestrado e doutorado), o corpo docente total deverá ser constituído por pelo menos 70% de docentes permanentes da IES proponente, que demonstrem capacidade de conduzir as atividades descritas na proposta, tais como orientação, produção científica, atividades de ensino e captação de recursos. No mínimo, 60% dos docentes permanentes devem ter concluído o doutorado há mais de dez (10) anos da data de submissão da proposta. Um máximo de 10% do corpo docente permanente poderá ser composto por docentes aposentados com relevante produção tecnológica e científica na área da proposta e/ou comprovada experiência na prática profissional.

Docentes visitantes e colaboradores, caso existam, deverão agregar qualidade à proposta por sua capacidade produtiva e de orientação. O envolvimento de professores colaboradores ou visitantes não deve caracterizar dependência externa, nem ser utilizado para o atendimento das exigências mínimas de produção técnica e/ou científica. Para propostas de criação de doutorado vinculado a um mestrado já existente, pelo menos 70% do corpo docente do mestrado deverá ser mantido. As alterações no corpo docente permanente para a criação do doutorado devem ser justificadas. Todos os docentes permanentes devem participar na condução de, pelo menos, uma disciplina no programa, e coordenar, pelo menos, um projeto de pesquisa. Recomenda-se, simetria na distribuição e atuação dos docentes permanentes entre as linhas de pesquisa.

A distribuição das atividades de ensino e pesquisa deve estar equilibrada entre os docentes permanentes. O docente colaborador não deverá ser um *status* temporário para docentes não produtivos.



Para a criação de mestrado, 90% dos docentes deverão ter concluído orientação no mestrado ou, pelo menos, duas orientações na graduação (iniciação científica, especialização, ou trabalho de conclusão de curso) e para o doutorado, 90% dos docentes deverão ter concluído pelo menos duas orientações de mestrado, ou uma orientação de doutorado.

Destaca-se que as modalidades acadêmica e profissional podem demandar perfis distintos do corpo docente como detalhado nos itens seguintes.

### **3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível**

O número de docentes permanentes deve ser compatível com as atividades propostas no curso. A proposta deve ter, no mínimo, dez (10) docentes permanentes. No caso de propostas de PPG que tenham mais de uma área de concentração, para cada área de concentração deverá ter o mínimo de sete (7) docentes exclusivos daquela área. Os docentes não poderão atuar em mais de três (3) programas como docente permanente, incluindo as propostas de APCN sendo apreciadas apresentação. Os docentes externos deverão ser cedidos formalmente pela Instituição com documentos informados e anexados à proposta e não devem exceder a 25% do total de docentes permanentes.

### **3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso**

Para as propostas nas modalidades acadêmica e profissional será exigido que, pelo menos, 80% dos docentes permanentes tenham vínculo com a Instituição proponente em regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais, bem como que dediquem, no mínimo, 12 horas semanais ao programa..

### **3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes**

Para proposta de mestrado acadêmico, o corpo docente deve ser constituído exclusivamente por doutores. Para mestrado profissional, o corpo docente deve ser constituído por no mínimo 80% de doutores e os demais deverão ser obrigatoriamente mestres, porém todos devem possuir experiência profissional destacada fora da academia.

Para proposta de doutorado acadêmico ou profissional, o corpo docente deve ser formado exclusivamente por doutores, com maturidade científica, formação e produção intelectual



pertinente à área de concentração da proposta. No caso de proposta de doutorado profissional, experiência profissional fora da academia é requerida.

Profissionais formalmente cedidos por empresas públicas ou privadas com relevante atuação e comprovada experiência na área de concentração do programa poderão ser docentes permanentes.

### **3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta**

A vinculação adequada do grupo proponente ao objetivo da proposta, em termos acadêmicos, didáticos, técnicos ou científicos dos docentes, deve ficar explícita na avaliação da aderência da produção técnico-científica recente, incluída na proposta e nos *CV-Lattes* dos docentes/pesquisadores participantes da proposta.

A proposta deve demonstrar que os docentes vinculados tem capacidade de manter todas as atividades de ensino, de produção científica, tecnológica e de orientação no programa. Deve haver uma distribuição equilibrada do corpo docente entre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa, e também de carga horária didática, pesquisa e orientação dos docentes permanentes.

Os docentes devem possuir produção intelectual compatível na área de concentração e linhas de pesquisa do programa. A produção intelectual do corpo docente permanente deverá ser equilibrada e condizente com a natureza do curso proposto.

Para propostas na modalidade profissional, o corpo docente permanente deve apresentar produção intelectual quali e quantitativa suficiente para demonstrar seu envolvimento em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de concentração do curso proposto.

### **3.6 Outras considerações**

Devem ser destacadas a participação dos docentes permanentes em órgãos oficiais (CAPES, CNPq, FAPs, Conselhos governamentais, entre outros) e privados, e sua atuação como editores de periódicos científicos, consultores ad hoc, organizadores ou debatedores de eventos internacionais e nacionais, e representantes de sociedades científicas.

A área de Ciência de Alimentos incentiva cursos/programas acadêmicos e profissionais em



regiões geográficas consideradas estratégicas para a sua expansão e de baixa densidade de PPGs na área. Desta forma, podem ser admitidas excepcionalidades em relação a critérios quantitativos como quantidade de docentes permanentes, experiência prévia em orientação e coordenação de projetos de pesquisa, desde que expressamente justificados.

#### **4. Produção**

##### **4.1 Avaliação da produção intelectual de acordo com a modalidade do curso**

A produção intelectual deve estar diretamente relacionada e guardar estreita relação com a(s) área(s) de concentração, as linhas de pesquisa, os projetos de pesquisa, inovação do programa proposto e o perfil de formação do egresso desejado. Os docentes permanentes e colaboradores devem ter produção científica de qualidade e vinculada à proposta do programa. A produção deve estar estreitamente relacionada com as linhas e projetos de pesquisa. As produções intelectuais, tanto acadêmicas quanto técnica/tecnológica, para serem consideradas, devem ter aderência ou estarem vinculadas à área de Ciência de Alimentos.

Nas propostas acadêmicas serão exigidas, para as cinco produções intelectuais por docente permanente, artigos exclusivamente científicos publicados em periódicos de impacto. As cinco produções por docente permanente não podem ser repetidas e no caso de coautoria apenas serão consideradas para um dos docentes participantes. A avaliação da qualidade da produção na análise das propostas será referente às cinco produções mais relevantes destacadas para cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores à submissão da proposta, apresentadas na proposta APCN.

Para as propostas de mestrado acadêmico, as cinco produções intelectuais mais relevantes indicadas para cada docente permanente devem ser artigos científicos publicados em periódicos com fator de impacto - FI (*Journal Citation Report, Web of Science/Clarivate Analytics*) ou *CiteScore (Scopus)*. Ainda, para 80% dos docentes permanentes as cinco produções intelectuais mais relevantes devem incluir, pelo menos, dois artigos científicos publicados em periódico classificado em percentil maior ou igual a 50 considerando o FI ou *CiteScore*.

Para as propostas de doutorado acadêmico, as cinco produções intelectuais mais relevantes indicadas para cada docente permanente devem ser artigos científicos publicados em periódicos com fator de impacto - FI (*Journal Citation Report, Web of Science/Clarivate Analytics*) ou





**Ministério da Educação**  
**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**  
**Diretoria de Avaliação**  
**Ciência de Alimentos/25.alim@capes.gov.br**

*CiteScore (Scopus)*. Ainda, para 80% dos docentes permanentes as cinco produções intelectuais mais relevantes devem incluir, pelo menos, três artigos científicos publicados em periódicos classificados em percentil maior ou igual a 75 considerando o FI ou *CiteScore*.

Para as propostas de mestrado profissional, as cinco produções intelectuais mais relevantes indicadas para 80% dos docentes permanentes devem incluir, pelo menos, três produções técnicas em uma das seguintes categorias: i) patente (desenvolvimento de produto ou processo patenteável); ii) produto bibliográfico técnico e tecnológico (artigo publicado em revista técnica); iii) manual/protocolo/documento técnico (protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica); iv) *software*/aplicativo e produto de comunicação/conteúdo (produção de programas de mídia e produção de programas de veículos de comunicação), e outras consideradas relevantes pela área. As demais produções intelectuais para todos os docentes permanentes devem ser artigos científicos publicados em periódicos com FI (*Web of Science/Clarivate Analytics*) ou *CiteScore (Scopus)*.

Para as propostas de doutorado profissional, as cinco produções intelectuais mais relevantes indicadas para 80% dos docentes permanentes devem incluir, pelo menos, quatro produções técnicas em uma das seguintes categorias: i) patente (desenvolvimento de produto ou processo patenteável); ii) produto bibliográfico técnico e tecnológico (artigo publicado em revista técnica); iii) manual/protocolo/documento técnico (protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica); iv) *software*/aplicativo e produto de comunicação/conteúdo (produção de programas de mídia e produção de programas de veículos de comunicação), e outras consideradas relevantes pela área. As produções intelectuais destacadas para todos os docentes permanentes devem ser artigos científicos publicados em periódicos com FI (*Web of Science/Clarivate Analytics*) ou *CiteScore (Scopus)* e, para 80% dos docentes permanentes o artigo científico indicado deverá ter sido publicado em periódico classificado em percentil maior ou igual a 50, considerando o FI ou *CiteScore*.

Na análise do número de docentes permanentes que atendem aos critérios de produção indicados neste documento, aquelas docentes que foram mães nos 24 meses anteriores à data de submissão da proposta não serão incluídas no cálculo geral. A proposta deverá indicar claramente as docentes permanentes nesta condição.



## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES**

A proposta de criação de doutorados, por programas que já possuam mestrado, deve incluir o corpo docente credenciado no mestrado, indicando quais docentes estarão aptos a orientar doutorandos, de acordo com os critérios de credenciamento. As propostas devem explicitar o caráter diferencial e inovador do curso para a área ou região e descrever claramente a atuação dos egressos do curso de mestrado.

No caso de proposta de criação de doutorado acadêmico vinculado a um mestrado acadêmico já existente, apresentar um histórico do mestrado, destacando os avanços obtidos, evidenciados por desempenho estável comprovado pelos indicadores: 1) Número de artigos com discentes/docentes do PPG e sua classificação conforme índices bibliométricos vigentes; 2) Número de ingressantes e de titulados por ano; 3) Número de desistências e desligamentos; 6) Lista de disciplinas constantes no catálogo e disciplinas efetivamente oferecidas; 7) Captação de recursos obtidos via financiamentos públicos (agências de fomento, órgãos governamentais, etc.) e privados.

As propostas de doutorado profissional vinculadas a mestrados profissionais já existentes devem apresentar maturidade reconhecida em avaliações anteriores, evidenciada por desempenho estável comprovado pelos indicadores: 1) Número de patentes depositadas; 2) Número de *know-how* transferidos à iniciativa privada; 3) Número de empresas/*start-ups* derivadas do PPG; 4) Demais produções técnicas (documentos técnicos, aplicativos, *software*, entre outros) produzidas pelo curso de mestrado envolvendo discentes/docentes do PPG nos últimos quatro anos; 5) Número de matriculados com vínculo comprovado com a iniciativa privada; 6) Número de desistências e desligamentos; 7) Captação de recursos do setor privado. A proposta deve descrever claramente a atuação dos egressos do curso de mestrado.

A área orienta que apenas cursos de mestrado que possuem nota 4 submetam propostas de APCN para cursos de doutorado, independente da modalidade (acadêmica ou profissional).

## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL**

Os programas profissionais devem ser claramente distintos dos acadêmicos, destacando,



além da formação de recursos humanos e serviços para empresas e para o social, o público alvo, os impactos do programa e suas dimensões. Em complemento a todas as informações referentes à modalidade profissional citadas nos tópicos anteriores, é importante salientar que as propostas de cursos profissionais na área de Ciência de Alimentos devem demonstrar com clareza a relevância social, científica e tecnológica para formação profissional avançada, bem como o necessário estreitamento das relações entre as universidades e o setor produtivo. As propostas de doutorado profissional devem demonstrar, com clareza, a complexidade para tal nível de qualificação e as perspectivas para geração de conhecimento novo com aplicabilidade.

Neste contexto, o corpo docente do programa deve possuir experiência prévia na orientação de trabalhos profissionais com inserção no setor produtivo ou organizações públicas ou privadas estabelecidas por intermédio de convênios, programas de cooperação e contratos. As propostas devem priorizar impactos sociais, educacionais, tecnológicos e econômicos da região em que o PPG se encontra. Ainda, as propostas devem demonstrar, com clareza, as formas de repositórios para as produções técnicas (produtos, processos, protótipos, equipamentos e *kits*, relatórios, *software*/aplicativo, patentes, materiais didáticos, entre outros) que permitam a rastreabilidade,

## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO**

De acordo com a legislação vigente, um Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento pode solicitar seu desmembramento. Entretanto, considerando a atual estrutura e composição de Programas de Pós-graduação na área, não é recomendado o desmembramento de cursos, a não ser mediante justificativa plausível e em curso com número elevado de docentes. Tal ação só seria viável por meio de apresentação de nova proposta de curso novo por meio da APCN. Fusões ou migração de cursos/programas de Pós-graduação poderão ocorrer desde que respeitadas as diretrizes estabelecidas na legislação vigente da CAPES.

## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

As orientações contidas nesta parte do documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais



na modalidade de educação à distância (EaD) em adição ao atendimento dos critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

### **Condições asseguradas pela IES e infraestrutura**

A IES proponente deve demonstrar a articulação da proposta com o PDI em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da Pós-graduação dentro da modalidade de EaD da Instituição e do funcionamento dos polos. Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as Instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas à distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes. Também, devem contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de EaD, como o ambiente virtual de aprendizagem, os sistemas de comunicação, entre outras.

A modalidade de comunicação à distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de



conclusão (dissertação, tese ou equivalente de trabalho de conclusão de curso) deverão ser obrigatoriamente síncronas. A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

**Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD**

O(s) polo(s) devem ser identificados e estarem aptos, certificados e regulamentados por legislação pertinente, alinhados as especificidades de ensino e pesquisa na área de Ciência de Alimentos. Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da área de Ciência de Alimentos.

A necessidade do(s) polo(s) deve ser apresentada na proposta por meio da descrição de demandas que comprovem que não há superposição com os programas de Pós-graduação em funcionamento na região. A necessidade do(s) polo(s) justifica-se por uma proposta de aumento da capilaridade da oferta de Pós-graduação em uma lógica que considera o atendimento às demandas geográficas, sociais, econômicas e educacionais relacionadas às subáreas da Ciências de Alimentos.

O polo EaD deve estar apto, ou seja, possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos necessários ao funcionamento do curso para atividades presenciais e complementares previstas relativas ao curso ofertado (acadêmico e profissional). A proposta deverá descrever as instalações físicas que serão utilizadas para abrigar o(s) polo(s), os laboratórios e ambientes de pesquisa seguindo as mesmas instruções deste documento para os cursos presenciais.

Se faz necessário que a IES disponibilize laboratórios específicos para atender as atividades da Pós-graduação. A disponibilidade de salas, equipamentos, laboratórios e outros ambientes de práticas profissionais no(s) polo(s) deve ser compatível com a expectativa da demanda de discentes quando do funcionamento do curso proposto.

Laboratórios sediados em parques tecnológicos, incubadoras de *startups*, empresas parceiras e outras unidades com potencial de apoio às atividades de desenvolvimento e inovação devem ser detalhadamente descritos com clara vinculação ao polo a qual a referida infraestrutura



está associada e apresentar termo de concordância assinado por responsável da Instituição externa comprovando a disponibilidade relatada. Esta documentação deve ser anexada à proposta quando da sua submissão. Deve ser informado o número médio de alunos de graduação e Pós-graduação que utilizam a infraestrutura do polos que dão suporte ao curso, incluindo, quando for o caso, a utilização por outros programas de Pós-graduação. É importante descrever como ocorrerá o gerenciamento do compartilhamento da infraestrutura que será utilizada.

A proposta deve descrever detalhadamente os acervos físicos e virtuais de bibliotecas diretamente relacionados com as atividades de ensino e pesquisa, destacando o acervo das referências indicadas nas ementas das disciplinas e disponibilidade de acesso ao portal de periódicos da CAPES e bancos de dados (bases de indexação) de ciência, tecnologia e inovação (bases de indexação) de relevância para a Ciência de Alimentos.

Devem ser descritos espaços que atendam, em cada polo, as atividades docentes e a coordenação do programa para a realização de atividades de orientação e/ou administrativas. Espaços destinados ao corpo discente também devem ser disponibilizados e detalhadamente descritos. Esses espaços devem ser compatíveis com a abrangência prevista pelo curso.

O conjunto de informações que caracteriza a proposta deve obrigatoriamente atender os critérios da área de Ciência de Alimentos no momento da submissão da APCN.

### **Proposta do curso**

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Estarão aptas para oferecer programas de Pós-graduação *stricto sensu* à distância as Instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

- I - Tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);
- II - Sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos à distância, atendendo ao disposto na legislação vigente.

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a Instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de conhecimento da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos



dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na área de Ciência de Alimentos, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os docentes e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

- a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas;
- b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pela área de Ciência de Alimentos no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações da área de Ciência de Alimentos;
- c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente;
- d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros;
- e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência



docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado. Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

A distribuição de orientações entre os docentes permanentes deve ser equilibrada e compatível com a dimensão do curso e dedicação do corpo docente. Até que ocorram as defesas dos ingressantes na primeira seleção do curso, o número de orientandos por processo seletivo não deve exceder o número de docentes permanentes. Particularmente, no caso de propostas de cursos de doutorado é exigida experiência prévia de orientação concluída de mestrado na modalidade de EaD.

Deve ser informado o número de vagas ofertadas para entrada de discentes no curso para cada polo, sendo, quando aplicável, também exigida a especificação dos docentes e tutores que irão atuar em cada polo citado na proposta.

O(s) *links* ou outros modais de acesso ao(s) ambiente(s) proposto(s) para oferecimento da modalidade de EaD (website, sistemas, aplicativos e AVA) devem ser apresentados e disponibilizados para teste quando da submissão da proposta. Pelo menos 30% das atividades didáticas de formação previstas na proposta devem ocorrer de forma presencial.

O perfil do egresso deve ser claramente descrito e estar em consonância com as atividades previstas no curso.

A proposta deve descrever os impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade na qual deseja atuar, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais. Quando o curso for proposto em parceria com outras Instituições, colaboradores, agências governamentais, órgãos públicos, privados, empresas, outros segmentos da sociedade e afins, nacionais ou internacionais, os proponentes deverão anexar os acordos formais de cooperação, bem como deixar claro a justificativa da parceria fazer parte da proposta. A proposta deverá descrever eventuais contrapartidas e atividades conjuntas a serem desenvolvidas com Instituições parceiras, ou entre os polos. Finalmente, a proposta deve apresentar detalhadamente fontes de recursos vigentes e valores captados pelo corpo docente





**Ministério da Educação**  
**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**  
**Diretoria de Avaliação**  
**Ciência de Alimentos/25.alim@capes.gov.br**

(valor, se o docente foi coordenador ou colaborador, agência de fomento, número do processo e edital).

### **Regulamento do programa**

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais, à distância, interativas, modalidades de atividades práticas e atividades de campo com orientação presencial) e esclareça a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas à distância. Quaisquer atividades avaliativas realizadas em parques tecnológicos, incubadoras de *startups*, empresas parceiras (públicas e privadas) e outras unidades que sirvam como ambientes do curso devem ser regulamentadas.

### **Corpo docente**

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do curso.

Os docentes não poderão participar de mais de três programas como docente permanente. Para proposta de curso de mestrado, exige-se que, pelo menos, 80% dos docentes possuam experiência prévia comprovada de EaD em cursos de graduação ou *lato sensu*. Para proposta de curso de doutorado, exige-se que, pelo menos, 80% dos docentes possuam experiência prévia comprovada de ensino e orientação concluída em cursos de mestrado na modalidade de EaD.

### **Produção Intelectual**

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da área de Ciência de Alimentos.

A avaliação da produção (acadêmica e técnica, de acordo com a modalidade do curso acadêmica ou profissional), considera a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A proposta deve indicar até cinco produções de cada docente permanente nos últimos cinco anos e os parâmetros para a avaliação da proposta na modalidade



**Ministério da Educação**  
**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**  
**Diretoria de Avaliação**  
**Ciência de Alimentos/25.alim@capes.gov.br**

de EaD serão os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial.

### **Outras considerações**

Somente serão permitidas propostas de curso de doutorado na modalidade de EaD após um ciclo avaliativo do curso de mestrado na IES proponente, com obtenção de, no mínimo, nota 4 (quatro), nos termos da legislação vigente.

A área reforça a sua consideração de que o ensino no nível de Pós-graduação na área de Ciência de Alimentos é baseado em experimentação e desenvolvimento de habilidades práticas e teórico-práticas dos discentes, o que exige majoritariamente treinamento e supervisão presencial das atividades.

Reforça-se que propostas de novos cursos em modalidade EaD na área de Ciência de Alimentos considerem plenamente os aspectos limitantes da formação dos egressos nesta modalidade principalmente pelas características intrínsecas da formação prevista na área, que é favorecida pelo ensino presencial, conforme disposto anteriormente.

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS**

Nas propostas para programas em regiões assimétricas, será admitido pela Área um percentual de variação para os requisitos referentes a “Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível”, “Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso”, “Qualificação mínima de docentes permanentes” e “Produção intelectual”, como medidas compensatórias pela assimetria. Tais variações somente serão aceitas desde que devidamente justificado e desde que se demonstre na proposta consistente e efetivo apoio institucional por meio do rigoroso atendimento às exigências referentes a “Condições asseguradas pela Instituição” e a elevada qualidade dos elementos referentes ao item “Proposta do curso” do presente documento.

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE**

Desde 2002, os programas de pós-graduação no Brasil vêm adotando ações afirmativas no sentido de promover o acesso e a permanência de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas,



quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de mestrado e doutorado. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa, garantindo a ampliação das políticas de inclusão de pessoas pretas e pardas no Ensino Superior. Em 2016, por meio da Portaria nº13, o MEC estabeleceu que as Instituições Federais de Ensino Superior deveriam apresentar propostas para a inclusão de pessoas pretas e pardas, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação como políticas de ações afirmativas (ver seu art.1º).

Em 2018, 26% dos programas contavam com alguma medida de ação afirmativa. Em 2021, a porcentagem passou para 54% (dados disponíveis em [www.obaap.com.br](http://www.obaap.com.br)), indicando o crescimento da preocupação da comunidade acadêmica e científica com o tema e o impacto da legislação.

Em consonância com a preocupação da Capes na construção de um Sistema Nacional de Pós-graduação mais inclusivo, a área recomenda que as propostas de APCN indiquem a existência, no âmbito da instituição ou no regulamento do programa, de políticas de ação afirmativa que busquem promover o acesso e a permanência na pós-graduação, bem como de boas práticas de acessibilidade para pessoas com deficiência. Na ausência dessas políticas, deve ser indicado um plano para a sua adoção. A área também recomenda que as propostas sinalizem compromisso com a promoção da paridade de gênero nas comissões julgadoras e de gestão do PPG.

Ainda, a área recomenda que as propostas estejam atentas aos desafios quanto à redução das assimetrias de gênero, étnico-racial e à inclusão de jovens doutores egressos da área. Serão valorizadas propostas que contemplem mecanismos de participação igualitária de docentes pelo critério do gênero. Além disso, a área avaliará positivamente as propostas que indicarem a existência de adaptação arquitetônica das instalações físicas (sede ou suporte) do novo curso com relação ao espaço físico e os recursos de acessibilidade disponíveis para pessoas com deficiência.

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE**

A área avaliará positivamente propostas que contemplem a interdisciplinaridade em seus objetivos, linhas de pesquisa e projetos dentro da área de Ciência de Alimentos. Será valorizada pela área a realização de atividades de pesquisa de caráter interdisciplinar, buscando a abordagem de



**Ministério da Educação**  
**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**  
**Diretoria de Avaliação**  
**Ciência de Alimentos/25.alim@capes.gov.br**

problemas na área de Ciência de Alimentos cuja solução não seria alcançada com enfoque disciplinar. O corpo docente permanente deve ter capacidade de estabelecer colaborações técnico-científicas em projetos de caráter interdisciplinar o âmbito dos objetivos do programa. A proposta deve buscar sempre que possível uma dimensão inter e multidisciplinar na área de Ciência de Alimentos.